




CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

	CÂMARA DE PARACATU
Doc. Digit. em 22.04.99	
Servidor _____	

PORTARIA Nº 313/ 1998

Concede quinquênio à servidora que menciona.

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais -, no uso de atribuição legal, especialmente a que lhe confere o art. 81, I, "h", "v", da Resolução Legislativa nº 351/96,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Servidora Pública Municipal do Poder Legislativo, Dânia Aparecida França, Oficial de Secretaria, seu 1º (primeiro) quinquênio, correspondente ao tempo de efetivo exercício no âmbito da Administração Pública Municipal, compreendendo o período de novembro de 1993 a novembro de 1998.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dado no Palácio Doutor Renato Azeredo, aos cinco dias do mês de novembro de um mil novecentos e noventa e oito.

VEREADOR JOÃO ARCHANJO MENDES SANTIAGO
Presidente



	CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
Publicação (Art. 99, § 1º da LOMP)	
Publicado através <u>Jornal Folha do Nordeste</u>	
em <u>28-11-98</u>	
_____ SERVIDOR RESPONSÁVEL	

PUBLICAÇÃO (ART. 99, § 1º DA LOMP)	
Período	<u>05-11-98 a 15-11-98</u>
Através de	<u>quadro de avisos da Câmara e Prefeitura Municipal</u>
_____ SERVIDOR RESPONSÁVEL	